

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, a serem colhidas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos termos do art. 24, inciso V, e § 2º, e art. 115, inciso I, do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda o Requerimento de Informação para que sejam colhidas informações junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme solicitação a seguir:

- *CVM – Relação de Fundos de Investimentos porventura registrados na CVM que tenham por objeto de investimentos qualquer uma das empresas listadas a seguir, apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Acórdão 1.717/2016-TCU-Plenário, como principais receptoras de recursos do Fundo de Marinha Mercante (FMM) no período 2005-2014.*
- *PREVIC – Relação de investimentos porventura realizados, de forma direta ou indireta, nesta última hipótese por meio de Fundos de Investimentos, por Entidades de Previdência Complementar em proveito de qualquer uma das empresas listadas a seguir, apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Acórdão 1.717/2016-TCU-Plenário, como principais receptoras de recursos do Fundo de Marinha Mercante (FMM) no período 2005-2014.*

EMPRESAS

1. *Bram Offshore Transportes Marítimos Ltda*
2. *Brasbunker Participações S.A.*
3. *Companhia Brasileira de Offshore*
4. *CQG Construções Offshore S.A.*
5. *Dof Navegação Ltda*
6. *Dofcon Navegação Ltda*

7. *Estaleiro Atlântico Sul S.A.*
8. *Estaleiro Enseada Indústria Naval*
9. *Estaleiro Mauá Petro-Um S.A.*
10. *Estaleiro Promar Reparos Navais Ltda*
11. *Hermasa Navegação da Amazônia S.A.*
12. *Log-In Logística Intermodal S.A.*
13. *OSX Construção Naval S.A.*
14. *Petrobras Transporte S.A - Transpetro*
15. *RG Estaleiro ERG2 S.A.*
16. *Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A.*
17. *Siem Offshore do Brasil S.A.*
18. *Stamav Serviços Marítimos Ltda*
19. *STX Brasil Offshore S.A.*
20. *Vard Promar S.A.*
21. *Wilson, Sons Offshore S.A.*

Justificação

Tal medida faz-se necessária para dar continuidade à fiscalização e controle realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em razão de Proposta de Fiscalização e Controle nº 39/2015, a qual resultou na prolação do Acórdão 1717/2016-TCU-PLENÁRIO.

Designado relator da PFC nº 93/2016, entendo necessário acatar a proposta de realização de diligência à CVM e à PREVIC, para obtenção das informações listadas acima.

Somente em posse dessas informações será possível dar continuidade à escoreita fiscalização por parte desta Comissão Parlamentar.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2017

Deputado SÉRGIO SOUZA
Presidente